



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005  
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1138 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM GERAL 023 - GM

#### 1. BOLETIM GERAL Nº023

João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

#### 1º PARTE

(Serviços Diários)

##### I. SERVIÇO DE ESCALA

A escala é de 24h de serviço por 72h de folga das 7h às 7h para o GAOP - VTR, das 7h às 13h e das 13h às 19h para o GAOP- Postos Fixos e de 12h de serviço por 60h de folga das 7h às 20h para o serviço da unidade GTAM, com uniforme e equipamentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal de João Câmara, em patrulhamento ostensivo e preventivo na zona urbana e rural.

**GAOP – Grupamento de Ação Ostensiva, Preventiva e Patrimonial**

Ter 19/10	Qua 20/10	Qui 21/10	Sex 22/10	Sab 23/10	Dom 24/10	Seg 25/10
Oliveira	Eudes	José Roberto	Santiago	Oliveira	Eudes	José Roberto
Ribeiro	Filgueira	A.Silva	Varela	Ribeiro	Filgueira	A.Silva
João Maria	Luiz Gonzaga	Luis Fernandes	Nelson	João Maria	Luiz Gonzaga	Ronaldo
						Luiz Fernandes

##### GAOP - Postos Fixos

Local	Horário	Ter 19/10	Qua 20/10	Qui 21/10	Sex 22/10	Sab 23/10	Seg 25/10
Vacina	7h às 13h	Assis e Luiz Fernandes	Luiz Fernandes e Assis	Assis	Assis		Assis
Vacina	13h às 19h	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos		Marcos
Prefeitura	7h às 13h						
Feira	5h às 11h					Assis, Luiz Fernandes e Marcos	

##### GTAM- Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas

Ter 19/10	Qua 20/10	Qui 21/10	Sex 22/10	Sab 23/10	Dom 24/10	Seg 25/10
Olegário	Cledson	Gonçalves	Olegário	Cledson	Gonçalves	Olegário
Nunes	Paulo Roberto	Martins	Nunes	Paulo Roberto	Martins	Nunes

#### Licenças e Afastamentos

Férias	Licença	Atestado Médico	Perícia	Curso
Jairo Gomes	José Gonzaga			
	Arlindo			
	Paulo Pereira			
	Milton			

#### 2º PARTE

(Ensino e Instrução)

##### II. PROGRAMA DE TREINAMENTO FÍSICO

O início do serviço as 7h de segunda feira a sexta feira, iniciará com o uniforme de educação física para a prática de educação física no centro de treinamento da guarda municipal localizado na AABB de João Câmara/RN, seguindo a tabela abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DIAS
Funcional	Campo de areia	Segunda, terça e quinta feira
Adaptação ao meio líquido	Piscina	Quarta e sexta feira

##### III. PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E TÁTICO

O treinamento técnico e tático a princípio será após a instrução de educação física no local definido pelo coordenador da guarda municipal de acordo com o programa de treinamento de segunda feira a sexta feira.

#### 3º PARTE

(Assuntos Gerais e administrativos)

##### IV. PERMUTAS DE SERVIÇO

\*11/10 – Santiago tirou o de Oliveira; Varela tirou o de Ribeiro

- \*12/10 – Varela tirou o de Filgueira; Ronaldo tirou o de Eudes.  
 \*13/10 – Varela tirou o de A.Silva.  
 \*14/10 – Oliveira tirou o de Santiago; Ribeiro tirou o de Varela.  
 \*16/10 – José Roberto tirou o de Eudes (07h às 19h); Ronaldo tirou o de Eudes (19h às 07h); A.Silva tirou o de Filgueira; Paulo Roberto tirou o de Nunes.

#### V. SERVIÇO EXTRA

- \*15/10 – Gonçalves e Martins (20h às 02h)  
 \*16/10 – Cledson (07h às 19h); Cledson e Paulo Roberto (20h às 02h)

#### VI. FÉRIAS

\*Jairo Gomes da Silva, Matrícula 3158-1, de 01/10/2021 até 30/10/2021.

#### VII. LICENÇA

- \*José Gonzaga de Oliveira, Matrícula 1120-1, de 01/08/2021 até 29/10/2021.  
 \*Arlindo Gonçalves do Nascimento, Matrícula 1660-1, de 13/08/2021 até 10/11/2021.  
 \*Paulo Pereira de Souza, Matrícula 2364-1, de 16/09/2021 até 15/12/2021.  
 \*Milton Gomes da Silva, Matrícula 0949-1, de 16/09/2021 até 15/12/2021.

#### 4º PARTE (Justiça e Disciplina)

#### Decisão Processo Administrativo Disciplinar 001/2021

O Guarda Civil Municipal Ronaldo Francisco da Silva, Matrícula 3301-1, teve como decisão da comissão que foi nomeada para julgar a situação de fato ocorrida em abril do corrente ano, a suspensão de suas atividades por 5 (cinco) dias, compreendendo ao Coordenador-Geral da Guarda Municipal a escolha dos dias a serem cumpridos.

No período de 18 a 22 de outubro do corrente ano, decide o Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal de João Câmara, suspender das atividades operacionais o Guarda Civil Municipal Ronaldo Francisco da Silva.

Fagner do Monte Rodrigues  
 Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal

## PORTARIAS - ADM

### 2. Portaria nº 322/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de setembro à 17 de dezembro de 2021, a servidora Francisca Lúcia Lourenço, inscrita no CPF 696.931.374-34 e matrícula 9369-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

### 3. Portaria nº 323/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro à 03 de janeiro de 2022, a servidora Maria Dalva Leonardo da Silva, inscrita no CPF 057.422.574-90 e matrícula 10049-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

#### 4. Portaria nº 324/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15/09/2021 a 13/03/2022, a servidora do quadro efetivo **Anielly do Nascimento Souza**, portadora do CPF 051.537.774-05 e matrícula 20389-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

#### 5. Portaria nº 325/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 31 de dezembro de 2021, ao servidor **Genilson de Oliveira**, inscrito no CPF 023.112.574-71 e matrícula 4260-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

#### 6. Portaria nº 326/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro à 29 de dezembro de 2021, a servidora **Francisca Célia Gonçalves Costa**, inscrita no CPF 874.636.954-68 e matrícula 5533-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

#### 7. Portaria nº 327/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, a servidora **Dalvani Maria Pereira de Souza Varela** inscrita no CPF 275.589.754-68 e matrícula 5851-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 8. Portaria nº 328/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 29 de Setembro à 27 de Dezembro de 2021, ao servidor **Erivanildo Bandeira Bezerra**, inscrito no CPF: 778.982.224-15 e matrícula 2712-1, que exerce a função de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 9. Portaria nº 329/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Rildo Fernandes de Moraes**, inscrito no CPF: 336.256.114-49 e

matrícula 4243-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 30 de Setembro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 10. Portaria nº 330/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Jairo Gomes da Silva**, inscrito no CPF: 904.250.604-68 e matrícula 3158-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 11. Portaria nº 331/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor **JOADSON MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF 012.070.114.-60 e matrícula 6696-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Física Ensino Fundamental, nomeado através da portaria 157/2006.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Outubro de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

### 12. Portaria nº 332/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de outubro à 09 de janeiro de 2022, a servidora **Maria da Penha dos Santos Ribeiro**, inscrita no CPF:302.945.764-87 e matrícula 7919-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

### 13. Portaria nº 333/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de

novembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo Paulo Geferson Costa Araújo, inscrito no CPF: 074.735.614-99 e matrícula 8460-1, que exerce a função de operador de micro, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

### 14. Portaria nº 334/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de outubro à 06 de janeiro de 2022, a servidora **Ana Alice da Cruz**, inscrita no CPF:031.000.074-25 e matrícula 4340-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

### 15. Portaria nº 335/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de outubro à 12 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Neuma da Silva**, inscrita no CPF:751.555.244-15 e matrícula 5711-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

#### 16. Portaria nº 336/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **João Vitorino da Silva**, inscrito no CPF: 030.894.174-80 e matrícula 7307-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

#### 17. Portaria nº 337/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de outubro à 08 de janeiro de 2022, a servidora Vilma Lúcia Pereira de Moura, inscrita no CPF:751.556.214-53 e matrícula 4570-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

---

#### 18. Portaria nº 338/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **Paulo Eduardo Cavalcante de Araújo** empossado (a) no cargo de Fiscal de Tributos Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

### 19. Portaria nº 339/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **ÂNGELA RAYANE RODRIGUES FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF 113.838.004-05 e matrícula 36684-1, do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, nomeada através da portaria 227/2020.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Outubro de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 20. Portaria nº 340/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Maria Margarida da Silva**, inscrita no CPF: 045.266.234-66 e matrícula 9903-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 21. Portaria nº 341/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Marcelo Antônio da Silva**, inscrito no CPF: 089.697.864-81 e matrícula 36781-1, que exerce a função de técnico de enfermagem.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

### 22. Portaria nº 342/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Jair da Costa Rocha**, inscrito no CPF: 099.935.064-19 e matrícula 36730-1, que exerce a função de técnico de enfermagem.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

**23. Portaria nº 343/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Zeneide Martins de Souza**, inscrita no CPF: 750.944.284-20 e matrícula 10014-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

**24. Portaria nº 344/2021 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de novembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **João Maria da Silva Cruz**, inscrito no CPF: 778.032.134-72 e matrícula 9598-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Outubro de 2021.

Benedito Alves da Silva  
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal

**DECRETO - GP**

**25. DECRETO 038/2021**

**DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO 038/2021**

TORNA ÁREA “NON AEDIFICANDI” O RAIOS DE 500 METROS NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Resolução no 002/2009 do Conselho Estadual do Meio Ambiente deste Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica criada como área de uso restrito “non aedificandi” o raio de 500 metros no entorno da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** – A área referida no artigo 1º é localizada na Estrada Carroçável, sendo composta por 1.594.588,50 m<sup>2</sup> de acordo com o memorial descritivo e a planta de localização e situação georreferenciada anexos a este Decreto.

**Art. 3º** – A área referida no artigo 1º poderá ser utilizada, mediante permissão do órgão municipal competente, para o desenvolvimento da agricultura, pecuária, cemitério, lagoas de captação/infiltração de águas pluviais ou outra compatível com suas peculiaridades e desde que respeitada a legislação ambiental aplicável.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 13 de outubro de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
 Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
**Ed. Nº 1138 de 19.10.2021**

**Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo**  
**Praça Baixa Verde 169 – Centro – João**  
**Câmara/RN**

**EXPEDIENTE**

**Publicação: Assessoria de Comunicação**

**HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H.S.A.", is placed over a grey rectangular stamp.

**Sec. Executivo do Diário Oficial do Município –**  
**D.O.M**